

## **Consultores identificam “revolução de gestão” nas EFPCs**

*Revolução sintonizada com as novas exigências da legislação e da regulação, nacionais e internacionais, seguindo as práticas de governança e controles internos adotados pelos órgãos reguladores em diversas partes do mundo*

O sistema de fundos de pensão vive, em 2005, uma etapa decisiva para o seu processo de modernização. As estruturas que estão sendo modificadas são as de *compliance*, ética e controles de riscos e o processo deverá ser consolidado ao longo dos próximos cinco anos. A exigência de critérios e ferramentas cada vez mais técnicos como base de boa governança é uma realidade comum aos participantes dos mercados financeiros e de capitais em todo o mundo.

A Resolução CGPC nº 13/04 tem sido considerada o sinal mais expressivo de avanço na história recente do sistema de previdência complementar brasileiro porque trouxe uma combinação equilibrada de conceitos de risco e de governança. Além disso, cria a possibilidade de alinhar os critérios de qualidade de gestão e controle de riscos e *compliances* aos modelos de aperfeiçoamento adotados pelos órgãos reguladores em outros segmentos do mercado. Isso fez com que fossem estabelecidas e sugeridas medidas que devem fornecer uma blindagem cada vez mais eficiente para o planejamento estratégico das entidades e o cumprimento de seus compromissos atuariais de longo prazo.

A idéia de uma percepção abrangente de *compliance* exige, inicialmente, a documentação e a validação de uma série de itens: controles internos, código de ética e conduta, missão e objetivos da entidade, assim como o relacionamento com os órgãos internos e externos de governança. Uma boa prática daquela estrutura é documentar todos os processos relevantes da entidade e definir exatamente os cargos responsáveis pela aprovação de concessão de benefícios, aplicação de recursos, etc.

Os princípios e regras da Resolução 13, desde que adequadamente aplicados, devem contribuir para acelerar a busca de padrões de segurança econômico-financeira e atuarial. As diretorias e os conselhos das entidades estão ficando cada vez mais especializados, embora ainda em níveis diferentes dentro do sistema, de acordo com o porte e a estrutura de cada uma. Todo esse esforço técnico gera maior preservação da liquidez, da solvência e do equilíbrio econômico e atuarial dos planos de benefícios e da própria entidade, segundo o gerente da consultora.

### **Efeito colateral**

O sistema de previdência complementar fechada no Brasil está mais preocupado com os controles de governança, justamente o ponto crítico, onde a dificuldade de mensuração é maior. A Resolução nº 13 veio unir governança e risco porque é uma tarefa do primeiro garantir que as medidas de controle de risco sejam adequadamente aplicadas.

Os fundos de pensão passam a alinhar metas, cumpri-las e divulgá-las de maneira mais integrada. Agora, o necessário é esperar que os conceitos da Resolução sedimentem e que seja mais desenvolvida a estrutura reguladora.

### **O caso da DESBAN**

A DESBAN criou o Comitê Permanente de Acompanhamento da Legislação e Normas, responsável pelas ferramentas de adequação da Fundação às novidades na legislação. Constituído por oito empregados da Instituição, sendo um o coordenador, o objetivo do Comitê é acompanhar, analisar, interpretar e submeter à aprovação da Diretoria, legislação e normas referentes às entidades de previdência complementar e às atividades da DESBAN, para posterior divulgação entre os seus empregados.

*Fonte: Revista Fundos de Pensão (Revista da ABRAPP)*